



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2162 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 10/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 04/2021 – reunião ordinária realizada em 15/06/2021;

Considerando a prestação de contas do Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período: pagamento até 31 de dezembro de 2019, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período: pagamento até 31 de dezembro de 2019

Art. 2º O recurso não foi executado, pois, houve divergência na conta em que havia sido realizado o pagamento do repasse.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Maria Christina Torres Pereira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 12/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 04/2021 – reunião ordinária realizada em 15/06/2021;

Considerando a prestação de contas do Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período: 2º semestre de 2020, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, período: 2º semestre de 2020.

Art. 2º O recurso não foi executado, pois, houve divergência na conta em que havia sido realizado o pagamento do repasse.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Maria Christina Torres Pereira
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2021

(Projeto de Lei Complementar 4/2021)

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2021 de 02 de junho de 2021

“Altera o inciso VIII do Artigo 8.º da Lei Complementar 53, de 22 de julho de 2013, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso VIII do Artigo 8.º da Lei Complementar 53, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8.º** [...]

VIII – todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo, de guias e sarjetas, passeio público (calçada), rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação asfáltica das vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), rede de abastecimento de água atendendo os dois lados da via, rede de coleta de esgoto, de fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública em LED, avenida central, área institucional localizada no centro, espaço esportivo central, arborização de vias, marcação das quadras e lotes e instalação de placas indicativas da denominação das vias públicas.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação da Empresa **NICOLY VITORIA DUARTE DA SILVA**, para Prestação de Serviços de Confeção de Grades de Bueiros, através da Secretaria Municipal de Obras e Conservação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2162 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, para Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Com Exclusividade.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 23 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2019.

CONTRATO Nº: 404/2019

Mediante solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária à rescisão do Contrato 404/2019 a partir de **22 de junho de 2021** conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 22 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal